

**PARECER Nº 886/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 430/11**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso “estabelece diretrizes para acompanhamento da implantação da Tarifa Social de Energia Elétrica e para a criação do Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia, e dá outras providências.”

De acordo com a iniciativa, em conformidade com a Lei Federal nº 12.212/10, que dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, a mesma beneficiará os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, caracterizada por descontos incidentes sobre a tarifa aplicável à classe residencial das distribuidoras de Energia Elétrica.

A iniciativa estabelece, dentre outras disposições, sobre as condições para a concessão da referida tarifa; sobre o cadastramento dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; sobre o Conselho Municipal de Serviços de Energia, seus objetivos, competências, instrumentos de ação, de avaliação das concessionárias e dos serviços e sobre sua composição.

Justifica o autor, que apesar da ampla distribuição de competências entre órgãos federais e estaduais, como a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, nada obsta aos Municípios e aos consumidores, a fiscalização, avaliação e acompanhamento dos serviços, sendo o instrumento mais adequado para o exercício deste direito, um Conselho, com a representação de usuários e da sociedade civil organizada, das concessionárias responsáveis pela prestação de serviços e das instituições governamentais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público e não foram encontrados óbices a um eventual parecer favorável da Comissão de Administração Pública.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/06/2012

Alfredinho – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD – Relator

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira – Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos – PSD